

Recebi em
28-01-14
duce

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - 1ª Vara de Família
Regimento nº 0075470 Data: 27/01/2014 às 11:32
Representante: Ministério Público do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Título: W. F. de J. de S. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Destino: SECRETARIA DA JUSTIÇA
Se vier resp. pelo cad. W.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PAES LANDIM

Ofício nº 03 /2014

Paes Landim, 27 de janeiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Des. Corregedor Francisco Antônio Paes Ladim Filho
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

De ordem,
A Assessoria Jurídica
para a prestação
de informações
em 28/01/14
Dr. Olímpio José Passos Galvão Corregedor
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor,

Sirvo-me do presente, em atenção a NOTIFICAÇÃO dessa Corregedoria Geral de Justiça, proferida no Processo Nº 0000404-30.2012.8.18.0139, referente à Correição Ordinária da Comarca de Paes Landim/2012, em que determina, no prazo de 05 (cinco) dias, que a autoridade judicial desta Comarca informe se ainda persistem as incorreções e quais providencias foram tomadas referentes aos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso.

Excelentíssimo Sr. Corregedor, em virtude da Vara deste magistrado se encontrar em Correição (3ª Vara de Família e Sucessões da Capital), venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido para a prestação das informações solicitadas.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Dr. Olímpio José Passos Galvão
Juiz de Direito em Exercício pela Comarca de Paes Landim/PI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 003/2014-COMARCA DE PAES LANDIM

Requerente: OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO - Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA-PI, em exercício na Comarca de PAES LANDIM-PI

Assunto: DILAÇÃO DE PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CORREICIONAL Nº 0000404-30.2012.8.18.0139

DESPACHO

Trata-se de expediente do Juiz de Direito em epígrafe, solicitando mais 30 (trinta) dias de prazo para responder ao requisitado nos autos da Correição Ordinária realizada pela equipe correicional da Corregedoria Geral de Justiça na Comarca de Paes Landim-PI no período de 23 a 24 de abril de 2012.

O magistrado alega que está realizando os trabalhos correicionais da 3ª Vara de Família e Sucessões nesta Comarca de Teresina, de que é titular.

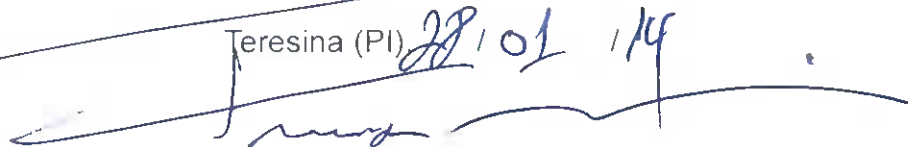
Destarte, vislumbro plausibilidade na justificada apresentada pelo magistrado..

Ex Positis, **defiro** o pleito do Dr. Olímpio José Passos Galvão, para conceder-lhe mais 30 (trinta) dias de prazo (a contar de 27/01/2014) para cumprir o determinado no processo em epígrafe.

Junte-se aos autos.

Transcorrido o prazo, voltem-me conclusos, com ou sem manifestação do Juiz de Direito.

Cientifique-se o requerente.

Teresina (PI) 28/01/14

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Desembargador Corregedor